



LEI N.º 5.232

- **DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

=====

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente às entidades cadastradas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA para execução de projetos aprovados e dá outras providências.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente às entidades do Município de Dracena, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, como segue:

ENTIDADES	VALOR (R\$)
Associação SAICA SEMEAR Dracena	R\$16.300,00
Associação de Proteção ao Adolescente de Dracena - SAICA COLMEIA	R\$16.300,00
Associação de Valorização Humana	R\$16.300,00
APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena	R\$16.300,00
Associação Projeto Esperança	R\$16.300,00
Associação São Francisco de Assis	R\$16.300,00
Associação da Pessoa Com Deficiência Física de Dracena -	R\$16.300,00





ADEFSULI	
Associação Atlética Banco do Brasil - AABB Comunidade	R\$16.300,00
Instituição Novo Amanhecer (Projeto CMDCA)	R\$16.300,00

Parágrafo único – Os deveres de cada parte serão estabelecidos nos Termos de Fomento e/ou Colaboração a serem firmados com base nessa lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 12 de setembro de 2025.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial do Município.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário de Assuntos Jurídicos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A321-B21C-5B08-B3F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA (CPF 138.XXX.XXX-95) em 15/09/2025 11:55:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 15/09/2025 12:35:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/A321-B21C-5B08-B3F0>